



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7845/2024
Projeto de Lei nº 120/2024

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 44.308,51, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.308,51 (quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) na forma do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit, verificado no balanço do exercício anterior, vinculado à fonte/aplicação 011200000 - alienação de bens.

Art. 2º A Lei nº 9.415, de 22 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.15.....
XIX - nas modalidades de despesa “3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas” e “3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal”, destinados às despesas de pagamento da parte patronal do SASSOM, vale transporte, vale refeição, e outras despesas correntes oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como para cobrir despesas consideradas como gastos fixos, como água, esgoto, energia elétrica, estagiários e serviços de informática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



FRANCA, 05 de novembro de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



ANEXO I

Unidade Administrativa	020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora	020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER	
Função/Subfunção/Programa:	278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Ação de Governo	1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte	
Categoria:	44905100 Obras e Instalações	
Fonte/Aplicação:	011200000 ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 44.308,51
Total de créditos adicionais...		R\$ 44.308,51